



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

---

**Ofício CM nº 086/2024**

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2024.

## **Senhor Presidente**

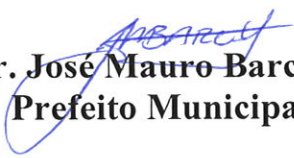
Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 072/2024:

***“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.616,83 e dá outras providências”.***

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que a abertura do presente crédito especial, tem o objetivo de adquirir material de consumo para a Escola em Tempo Integral.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911**

**CNPJ 45.318.185/0001-15**

## **PROJETO DE LEI Nº 072/24, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**- setenta e dois -**

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.616,83 e dá outras providências”.**

**À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e. aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 49.616,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

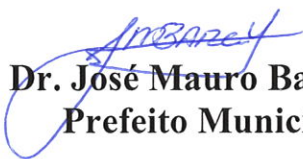
|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>02.05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                  |           |
| 02.05.02 – Ensino Fundamental                                    |           |
| 12.361.0011.2010.0000 – Manut. Ensino Fun. Escola Tempo Integral |           |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                               |           |
| 200.005 – Recursos Federais Escola Tempo Integral                | 49.616,83 |

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiros apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025, na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 06 de agosto de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**